

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CONSELHO COORDENADOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 17/85

EMENTA: Encerra as atividades do Mestrado em Oftalmologia.

O CONSELHO COORDENADOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, no uso de suas atribuições regimentais e,

CONSIDERANDO:

- . que o Curso de Mestrado em Oftalmologia encontra-se em recesso desde 1982;
- . que o fato de o Curso não estar oficialmente desativado pelo CCEPE poderá gerar ambiguidades quanto à situação de antigos alunos;

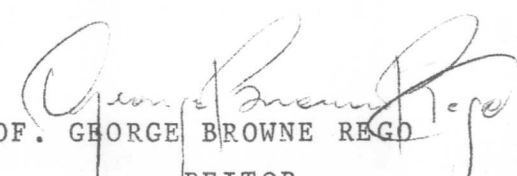
R E S O L V E :

Art. 1º - Encerrar as atividades do Programa de Mestrado em Oftalmologia.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aprovada na 189 Reunião das Câmaras de Pesquisa e Pós-Graduação, realizada em 03.12.1985.

Aprovada na Décima Oitava (189) Sessão Ordinária do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão, realizada no dia 23.12.1985.


PROF. GEORGE BROWNE REGO
REITOR